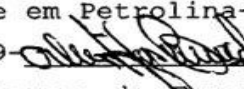


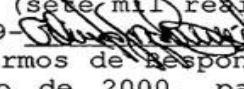


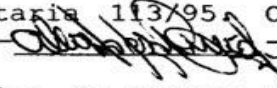
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR COM POSITIVA DE ÔNUS

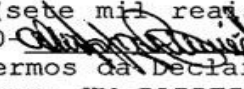
Passada a requerimento de PESSOA INTERESSADA, na forma abaixo:

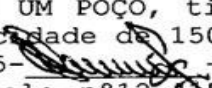
Certifico que a presente por mim conferida é reprodução autêntica da matrícula **6.519** do livro 2 de Registro de Imóveis deste Cartório, extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei de Registros Públicos nº 6015/1973.

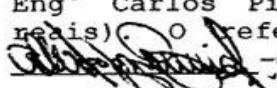
MATRÍCULA Nº 6.519 DATA 20/11/1997 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVELUMA PROPRIEDADE, Rural, denominada "**FAZENDA CASINHAS**", com uma área de 350ha00a,00ca, com uma parte no valor de Cr\$8,00 (oito cruzeiros na Fazenda Torre, Município de Casa Nova Bahia, limitando-se ao **NORTE** com José Marcos; **SUL** com Neguinho de Moura; **LESTE** com Agripino Siqueira Braga; **OESTE** com Terras Devolutas. Cadastrado no ITR-6.209.517-0. CCIR-054.499.800-23. Registro Anterior: Transcrição nº2.859, Livro 03-C, deste Cartório. **PROPRIETÁRIO:** JOSE ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agricultor, CPF-083.817.204-00, residente em Petrolina-PE. O referido é verdade e dou fé. Casa Nova, 09 de novembro de 1999--Oficial.

R-01-6.519 - Protocolo nº7.228 = Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda em 09 de novembro de 1999, lavrada no Cartório de Luiz Viana, desta Comarca Livro 17, folhas 108, pelo Escrivão Honorato Paulo Neto, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por JOSE ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agricultor, CPF-083.817.204-00, residente em Petrolina-PE, por compra feita a AGRIPINO SIQUEIRA BRAGA, esposa Eugenia Maria Ferreira, brasileiros, casados, lavradores, CPF-064.130.994-53, residentes em Projeto Senador Nilo Coelho - Petrolina - PE, pelo valor de R\$7.000,00 (sete mil reais). O referido é verdade e dou fé. Casa Nova, 09 de novembro de 1999--Oficial.

AV-01-6.519 - Protocolo nº7.279 = Nos Termos de Responsabilidade de Averbação de Reserva Legal, datada de 14 de janeiro de 2000, para preservar uma área de 70.00.00 hectares, não inferior a (20%) vinte por cento da propriedade nos termos do Artigo 16, da Lei 4.771, parágrafo 2º, que dispõe a portaria 113/95. O referido é verdade e dou fé. Casa Nova, 21 de janeiro de 2000--Oficial.

R-02-6.519 - Protocolo nº7.555 = Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda em 24 de novembro de 2000, lavrada no Cartório de Luiz Viana, desta Comarca Livro 10-C, folhas 10, pelo Escrivão Honorato Paulo Neto, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por EMPRESA CAPRINOCULTURA CASINHA LTDA, com CNPJ-03.868.087/0001-01, com sede na rua Engº Carlos Pinheiro - Petrolina PE, por compra feita a JOSE ALVES DE OLIVEIRA e esposa MARIA APARECIDA GUIMARÃES DE OLIVEIRA, brasileiros casados, agricultores, CPF-083.817.204-00, residentes em Petrolina-PE, pelo valor de R\$7.000,00 (sete mil reais). O referido é verdade e dou fé. Casa Nova, 24 de novembro de 2000--Oficial.

AV-02-6.519 - Protocolo nº10.073 = Nos Termos da Declaração do proprietário, para averbar o seguinte: UM POÇO, tipo amazonas; UM BARREIRO; UM POÇO ARTESIANO, com acessório, com capacidade de 150 lts/H. O referido é verdade e dou fé. Casa Nova, 04 de julho de 2.005--Oficial. DAJ-135.421.

R-03-6.519 - Protocolo nº12.415 = Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda em 14 de abril de 2009, lavrada no Cartório de Luiz Viana, desta Comarca Livro 22, folhas 205, pelo Escrivão Honorato Paulo Neto, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por OSORIO FERREIRA SIQUEIRA, brasileiro, solteiro, agricultor, CPF-360.414.835-91, RG-03.871.886-30/SSP-BA, residente no R-5, Projeto Senador Nilo Coelho, rua D nº22, Petrolina PE, por compra feita a EMPRESA CAPRINOCULTURA CASINHA LTDA, com CNPJ-03.868.087/0001-01, com sede na rua Engº Carlos Pinheiro - Petrolina PE, pelo valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais). O referido é verdade e dou fé. Casa Nova, 19 de maio de 2009--Oficial. DAJ-243.121.



**CARTÓRIO DE IMÓVEIS
E HIPOTECAS E TÍTULOS
E DOCUMENTOS**
DA COMARCA DE CASA NOVA - BAHIA

**Delegatória Bela
Kamilla Silva Miranda**

Quadra L, 08, Centro
Casa Nova, Bahia 47.300-000

☎ 98832.0534

✉ casanovaregistrodeimoveis@gmail.com

R=04-6.519 – Protocolo nº 16.237: Em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, o imóvel constante da presente matrícula foi seu proprietário, OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA, oferecido e dado à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em garantia do pagamento da dívida decorrente do empréstimo da importância de R\$ 208.900,00 (duzentos e oito mil e novecentos reais), com encargos financeiros definidos em cláusula própria, de pleno conhecimento das partes, através do CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE MÚTUO DE DINHEIRO CONDICIONADO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA de nº 155552933957, emitido em 27/12/2013, amortizado em 180 (cento e oitenta) meses. O referido é verdade e dou fé. Casa Nova, 02 de janeiro de 2014. *Handwritten signature* - Subtitular. DAJE nº 023641.

AV-05 6.519 CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE Protocolo nº 026252 (aberto 08 de dezembro de 2023): Na forma do art. 26 e seguintes da Lei nº 9.514/1997 e diante do requerimento datado de 16/11/2023, da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, pessoa jurídica de direito privado, na modalidade de empresa pública, sediada em Brasília, Distrito Federal, Setor Sul, Quadra 4, lotes ¾, acompanhado da certidão de transcurso de prazo sem purgação da mora e da guia de ITBI, documento nº 848665, no valor de R\$ 13.185,91 (treze mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos), paga nas agências da referida credora (CEF00311411230140790001840), procede-se com a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada. O imóvel encontra-se avaliado para fins de consolidação em R\$ 439.530,65 (quatrocentos e trinta e nove mil, quinhentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos). Consulta à CNIB com resultado negativo. Código Hash: 86ff.7189.2cb6.aec6.3445.511b.acb0.7466.501f.88c3. O referido é verdade e dou fé. Casa Nova, 08 de dezembro de 2023. DANDARA CRISTINA BRITO DA CRUZ – Escrevente autorizada. DAJE 2775002043747 - Emolumentos R\$ 1.789,52 - Taxa de Fiscal R\$ 1.270,82 - FECOM R\$ 489,06 - Def. Pública R\$ 47,43 - PGE R\$ 71,14 - FMMPBA R\$ 37,05 - Total 3705.02 SELO: 2775.AB042326-8

CERTIFICO que no presente imóvel recai ônus conforme o **AV-01-6.519 - Protocolo nº 7.279**.

CERTIFICO por fim que a presente certidão contém dados pessoais, cujo vazamento, manuseio indevido ou o uso abusivo poderá acarretar responsabilidade na forma da Lei 13.709/2018 e legislações correlatas.

Dada e passada por mim, DANDARA CRISTINA BRITO DA CRUZ, escrevente do REGISTRO DE IMÓVEIS - CASA NOVA-BA, que a digitei, dato e assino.

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2775.AB042328-4
00QCPEG81M
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



CASA NOVA – 08/12/2023.

DANDARA CRISTINA BRITO DA CRUZ
ESCREVENTE AUTORIZADA
(Assinatura digital)

Daje: 2775-002.043748			Pedido: 017763	
Emolumentos	Fiscalização	Defensoria Pública + PGE	FECOM + FMMPBA	Total
R\$ 50,04	R\$ 35,53	R\$ 1,33 + R\$ 1,99	R\$ 13,67 + 1,04	R\$ 103,60

Certidão expedida às **14:10:56** horas do dia **08/12/2023** O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 4KVKB-6U8VR-SJKV5-4Y9VH

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Dandara Cristina Brito Da Cruz (CPF 066.400.615-97)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/4KVKB-6U8VR-SJKV5-4Y9VH>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>